



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2274/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de março de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2350/17 – Gabriela Alves da Silveira Valentim
“ 2394/17 – Mayara de Carvalho Vieira
“ 2631/17 – Manuela Pereira Firmino da Silva
“ 1299/18 – Debora Bela Fernandes de Almeida
“ 2667/18 – Elisama Duarte de Pontes
“ 2889/18 – Marcio Amaral Machado Nascimento
“ 2904/18 – Caroline Alves da Ressureição Lisboa
“ 0035/19 – Bruno Renato Ribeiro Maciel
“ 0228/19 – Drielen Mendes Ramos
“ 0235/19 – Yasminny Couto Ribeiro
“ 0395/19 – Jessica de Lima Pinheiro Pimenta
“ 0414/19 – Vanessa Barbosa Soler
“ 0423/19 – Ravele Neves Magalhaes
“ 0474/19 – Ingrid Cristine Guimaraes Pereira
“ 0506/19 – Luciana Ribeiro Pacheco
“ 0572/19 – Mayara Gomes da Silva
“ 0758/19 – Oscar Rodrigues de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- “ 0766/19 – Leandro Carvalho Queiroz
- “ 1543/19 – Jefferson Campos Sobrinho
- “ 1652/19 – Margareth Santos Matos Barbosa
- “ 0381/20 – Beatriz Costa Silva
- “ 0414/20 – Matheus Pereira de Sá Silva
- “ 0552/20 – Debora Felipe da Silva
- “ 0712/20 – Anne Eliza de Almeida Brandão
- “ 0741/20 – Juliana Alves Julio da Silva
- “ 0749/20 – Mariane da Silva Barboza

Total: 26 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 0462/20 – Debora Imbroinise Thomaz
- “ 0520/20 – Loraynne Vargas Machado Teixeira
- “ 0576/20 – Tayana Ramos da Silva
- “ 0615/20 – Alana de Almeida Carvalho
- “ 0616/20 – Jaqueline de Alexandria Amaro
- “ 0702/20 – Wilton Cesar Araujo Silva
- “ 0708/20 – Iara Marques de Souza
- “ 0709/20 – Nayara Marques de Souza
- “ 0714/20 – Rhaysa Mota Maciel
- “ 0735/20 – Tatiana Pedro de Melo
- “ 0783/20 – Andreia dos Santos Pereira
- “ 0784/20 – Hanna Gomes Tavares

Total: 13 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

- Prot. 0379/20 – Eduarda de Carvalho
- “ 0649/20 – Heitor de Mello Pizano
- “ 0743/20 – Alessandra Patricia Oliveira Barbosa
- “ 0744/20 – Camila Ribeiro Xavier

Total: 04 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação de Inscrição por Transferência

- Prot. 0261/91 – Carlos Evaristo Rigueira
- “ 1910/09 – Simone Pellegrino de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Total: 02 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2241/15 – Crislayne Mae Rosa Candido Santos
“ 2218/16 – Daiana dos Santos Lima
“ 2308/17 – Elizabeth de Jesus Gonçalves
“ 0003/19 – Mylena dos Santos Maciel
“ 2210/19 – Juliana Aparecida Duque Mendel
“ 0080/20 – Renato José Gonçalves Emygdio dos Santos
“ 0308/20 – Karen Diana Vieira da Costa Franca
“ 0415/20 – Iony Aparecida Dias da Conceição
“ 0440/20 – Bianca Faria Pereira Dias
“ 0453/20 – Kadija dos Santos Pereira
“ 0495/20 – Mileny Santos Carvalho
“ 0496/20 – Maria Cecilia Fontana Augusto
“ 0499/20 – Valéria de Abreu Peixoto
“ 0519/20 – Thais Assunção de Lima Santos
“ 0534/20 – Jessica de Oliveira de Queiroz
“ 0541/20 – Tainara Pinho Parreiras
“ 0543/20 – Cristiane de Oliveira Leite Cunha
“ 0545/20 – Margareth Pereira da Silva
“ 0636/20 – Leandro Rufino Pinhal
“ 0643/20 – Gracielle Monteiro Rodrigues
“ 0659/20 – Andressa Barbosa Souza
“ 0673/20 – Louise Gabrielle Brandão Nunes
“ 0688/20 – Jessica de Lima Lisboa Oliveira
“ 0710/20 – Camila Estrada Pacheco
“ 0721/20 – Luciana Braz da Silva
“ 0724/20 – Rafaela Correa Silva
“ 0754/20 – Roberta de Souza Pereira
“ 0759/20 – Leticia de Melo Coutinho
“ 0766/20 – Raiza da Silva Esteves

Total: 29 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0677/20 – Ana Clara de Almeida Bernardino
“ 0764/20 – Fernanda dos Santos Lopes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

“ 0769/20 – Ingrid da Silva Reis

Total: 03 Não Farmacêutico para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1327/13 – Charlotte Lwdmila Nanami Mariano

Total: 01 Não Farmacêutico para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

Prot. 3042/19 – Farmacia Portofarma de Macae Ltda
“ 0069/20 – Drogaria Carioca da Cidade Nova Ltda
“ 0092/20 – Joao Porfirio Neto Farmacia e Perfumaria Me
“ 0199/20 – Drogaria Vida Plena Ltda
“ 0227/20 – Farma Vida e Saude Produtos Farmaceuticos Ltda
“ 0281/20 – R R Monteiro Farmacia e Perfumaria Eireli
“ 0375/20 – Osseus 88 Implants Imp e Com de Mat Hosp Ltda
“ 0397/20 – Drogaria Pharma Vida Ltda
“ 0403/20 – R&M Cosmeticos Eireli
“ 0413/20 – RJC Drogaria Ltda
“ 0512/20 – Mais Pharma Drogaria Ltda
“ 0518/20 – Farmacia do Povo de Piabeta Ltda
“ 0602/20 – Pharmacia Sá Ribeiro Ltda
“ 0622/20 – Municipio de Paty do Alferes
“ 0666/20 – Labprev Medicina Diagnostica e Preventiva Ltda
“ 0719/20 – Drogaria e Perfumaria Canaan Ltda

Total: 16 Firms para aprovação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente